



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.412

28 DE AGOSTO DE 2025

Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS E OUTROS PRODUTOS.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do lote 05.
Lotes deserto/fracassado(s):	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
Valor Total:	R\$ 18.195,00.
Ibiporã, 27 de agosto de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS E OUTROS PRODUTOS.
Onde se lê:	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 65, 66, 67 e 80, com valor total de R\$ 8.505,00.
Leia-se:	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 65, 66, 67, 80 e 109, com valor total de R\$ 10.605,00.
Ibiporã, 27 de agosto de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1128/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 – PMI, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DOS ESTUDANTES, 1046, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE IBIPORÃ, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	ASSOCIAÇÃO CIVIL TOMMASO REGGIO DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTA MARTA, vencedora do lote 01.
Valor total:	R\$ 95.736,00.
Ibiporã, 27 de agosto de 2025 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



AVISO DE ERRATA	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025	
Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CIRO IBIRÁ DE BARROS, CONFORME PROJETOS.
Onde se lê:	
AMPLA CONCORRÊNCIA:	DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 08:00H DO DIA 19/08/2025.
	DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 08:40H DO DIA 03/09/2025.
	DATA E INÍCIO DA SESSÃO / DISPUTA DE LANCES: 09:00H DO DIA 03/09/2025.
Leia-se:	
AMPLA CONCORRÊNCIA:	DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 08:00H DO DIA 29/08/2025.
	DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 08:40H DO DIA 12/09/2025.
	DATA E INÍCIO DA SESSÃO / DISPUTA DE LANCES: 09:00H DO DIA 12/09/2025.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 28 de agosto de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA.

Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Contrato nº 359/2024 – Protocolo nº 7238/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Contrato nº 357/2024, solicitado através do protocolo número 7238/2025, com previsão na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

IP BULLET INTELBRAS VIPC 1230 B G2, passando o valor unitário de **R\$ 224,00** para o valor de **R\$ 280,00**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de Agosto 2025

Ibiporã, 28 de Agosto 2025

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Proc. Adm. nº 708/2.023 – Inexigibilidade nº 15/2.023 – Contrato nº 233/2.023 – Protocolo nº 25.061/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Solicitação de locação de casa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Taquara do Reino.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **15 de agosto de 2.026**, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2.021, com previsão na Cláusula Sétima do Contrato e acordado entre as partes.

Reajustar o valor mensal do Contrato pelo índice Geral de Preços do Mercado – IGM em 2,961130%, passando do valor de R\$ 1.038,12 (um mil e trinta e oito reais e doze centavos), para o valor de **R\$ 1.068,86 (um mil e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** mensais.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 12.826,32 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 704, DE 26 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2.025, cujo objeto é a aquisição de trator de cortar grama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 223/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1033/2.025, Pregão Eletrônico nº 47/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, **Claudio Marcos Gozzo**, matrícula nº 50931, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor **Jayme Luiz Lino**, matrícula nº 25751, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor **Emerson José de Oliveira**, matrícula nº 27181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº 51.659.136/0001-49.

Proc. Adm. nº 1033/2.025 – Pregão Eletrônico nº 47/2.025 – Contrato nº 223/2.025 - Protocolo nº 167/2.025.

OBJETO: Aquisição de trator de cortar grama.

VALOR TOTAL: R\$ 25.980,30 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1058	12.002.27.812.0012.2.084.4.4.90.52.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Jayme Luiz Lino (Titular)	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira (Suplente)	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Ibiporã, 26 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 102/2025 — SME

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE FORMADORES (AS) ESTADUAIS DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI).

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã- PR, no uso de suas atribuições e considerando:

Convoca interessados (as) a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, da seleção para Cadastro Reserva (CR) com vistas à atuação como Formadoras/es Estaduais, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/PR), o qual quando em andamento, concederá bolsa pelo período de 12 (doze) meses.

A Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Criança Alfabetiza

O Art. 1º Fica instituído o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e escrita.

O Pro-LEEI compõe o conjunto de iniciativa de formação continuada do compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

DAS VAGAS

Este Edital é para cadastro reserva

COMPETE AOS FORMADORES MUNICIPAIS:

→ Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo: encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

→ Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

→ Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

→ Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

→ Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

→ Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

→ Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

1. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

1.1

PAGAMENTO



É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

2.

DA SELEÇÃO DAS /OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

O processo seletivo para a função de Formador/a Municipal será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação. E deverá ser feito na condição de formação de Cadastro Reserva tanto para as turmas previstas como para a reserva propriamente dita.

4.1 CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

- Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público.
- Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

4.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA FORMADOR MUNICIPAL

- Estar no mínimo a três anos atuando no município como profissional efetivo.
- Possuir especialização na área da Educação Infantil

4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Professor que atua há mais anos na Educação Infantil.
- Professor que possui mais títulos de cursos na área da Educação Infantil.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário contido no anexo I.
- 5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados juntamente com o formulário contido no anexo I
- 5.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes do formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 5.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo de seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à equipe da Secretaria Municipal de Educação o direito de excluí-lo, caso se comprove a inveracidade das informações.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição deverão ser anexadas ao formulário de inscrição, por meio de upload os seguintes documentos digitalizados, em formato JPEG ou PDF e enviados no email: democracianaescola@ibipora.pr.gov.br

- Cópia digitalizada do Registro Geral – RG;
- Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cópia de comprovantes da formação em Pedagogia ou em curso Normal Superior;
- Cópia da documentação comprobatória onde possui vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público por no mínimo de 1 ano.
- Cópia da documentação comprobatória de estar no mínimo a três anos atuando no município como profissional efetivo para o critério de desempate



VI. Cópia de comprovante da especialização na área da Educação Infantil.

6.2 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição nem em outra forma de procedimento que não atenda o disposto no item 6.1 deste chamamento. Também serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. São etapas previstas no processo seletivo:

I.Publicação do Edital Chamamento no Diário Oficial do Município em 28/08/2025;

II.Inscrição dos interessados via e-mail de 29/08/2025 a 01/09/2025.

III.Análise da documentação pela Secretaria de Educação de 02/09/2025 e 03/09/2025;

IV.Publicação da classificação final dos candidatos em 04/09/2025 e Convocação dos candidatos para o Ano letivo de 2025/2026.

7.2.O chamamento será por ordem de classificação, através de notificação de chamamento enviada pela Coordenação do Pro-LEEI/PR.

8.CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiporã-PR.

Ibiporã, 28 de agosto de 2025

Atef El Kadri
Secretário Municipal de Educação
Decreto 016/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA/ FORMADORES DO PRO-LEEI- 2025- EDITAL 01/2025
Nome completo:
Telefone para contato:
RG:
CPF:
E-mail:
Endereço residencial:
Número de matrícula
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Tempo de experiência na área de Educação Infantil: ☐ Exerce função profissional relacionada à Educação Infantil há, no mínimo, 1 (um) ano, em uma das seguintes áreas: ☐ Docência ☐ Coordenação pedagógica ☐ Gestão escolar ☐ Atuação em secretaria de educação
Vínculo empregatício: ☐ Possui vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público
Formação acadêmica: ☐ Possui especialização na área de Educação Infantil. Total: Declaro que as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo pela veracidade dos dados fornecidos, ciente de que a omissão ou falsidade poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou outras sanções cabíveis. Assinatura do(a) candidato(a): _____ Data: ____ / ____ / ____



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR SOCIAL, PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) E VETERINÁRIO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nºs. 069 de 04 de julho de 2025, 089 de 07 de agosto de 2025 e 094 de 15 de agosto de 2025, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONTADOR** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	ALISSON JUNIO CLEMENTE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL** – Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
17º	LORRAINE PAVAN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
116º	ELIZANGELA DA LUZ SANT`ANA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **VETERINÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	ANELISE RUBIO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONTADOR** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º	TELMA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL** – Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	JULIA BRUSCHI CALUDINO DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
22º	THATIANE MARIANO ALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
119º	DAYANE KAROLINE COSTA PATRICIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **VETERINÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	BRUNA DE ARAUJO MORAES FARIA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA

Errata do Decreto nº 483, de 11 de julho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 31 de julho de 2025, Edição de número 2392, na página 05.

Onde lê-se:

Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro

(...)

constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviços Técnico Administrativos (STAI), Classe “B”, Nível “01”.

Leia-se:

Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de **Agente Sanitário**.

(...)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional **Técnico Administrativo** – Carreira de Serviços Técnico Administrativos (STAI), Classe “B”, Nível “01”.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 663, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentares em descanso para servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 22510/2025 que emite solicitação da alteração deliberada pela chefia do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 243, de 11 de março de 2025, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **março de 2025**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47691	WILLIAN MORMUL CAMPOS	05/04/2024	04/04/2025	15/07/2025	29/07/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47691	WILLIAN MORMUL CAMPOS	05/04/2024	04/04/2025	09/12/2025	23/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIO CESAR DUTRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidor de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 6841/2025 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) horas para 32 (trinta e duas) horas semanais da jornada laborativa da servidora NATALIA VICENTE DE REZENDE MUDENUTI, matrícula 52041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil 40h, a partir do dia 23 de julho de 2025, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **22 de julho de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 710, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa função de Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, 31, 32 e 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o protocolo nº 7444/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSIANE JANUARIO SILVA, matrícula 43081, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Prefeito Alberto Spiaci - Ensino Fundamental, por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, conforme item 5, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 537 de 26 de junho de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 711, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Concede Licença para Amamentação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 112 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, abaixo relacionada, Licença Amamentação de 01 (uma) hora por dia, a partir da respectiva data conforme segue:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
7070/2025	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	45941	Nutricionista	31/07/2025	16/12/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentares em descanso para servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os Protocolos nºs 26426/2025, 7875/2025 e 21000/2025 que emitem solicitação da alteração deliberada pela chefia do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 359, de 16 de abril de 2025, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **abril de 2025**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40651	CLARISSE YAMAUCHI	01/02/2024	31/01/2025	01/09/2025	15/09/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40651	CLARISSE YAMAUCHI	01/02/2024	31/01/2025	20/10/2025	03/11/2025

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 878, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **setembro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
44081	LIDIA REGINA MARTINS	22/03/2023	21/03/2024	10/03/2025	24/03/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
44081	LIDIA REGINA MARTINS	22/03/2023	21/03/2024	05/08/2025	19/08/2025

Art. 3º. ALTERAR a Portaria nº 175, de 14 de fevereiro de 2025, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **fevereiro de 2025**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
49061	TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ	14/08/2023	13/08/2024	14/07/2025	28/07/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
49061	TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ	14/08/2023	13/08/2024	30/06/2025	14/07/2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 025/2025
Dispensa de Licitação nº. 90008/2025-CMI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.763.587/0001-04, situada à QNG 14, 28 - Taguatinga - Brasília/DF – CEP: 72130-140.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso da ferramenta de inteligência artificial ChatGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada), com liberação imediata de login e senha para utilização nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 4.211,36 (Quatro Mil Duzentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) pelo Plano Anual - 12 (doze) meses.

Prazo do Contrato: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo na forma do Art. 107, levando em consideração o Art. 75, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei nº. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal – 10 (dez) anos.

Dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.40.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 28 de agosto de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 025/2025
Dispensa Eletrônica nº. 90008/2025-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 025/2025 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 90008/2025-CMI, inclusive Termo de Referência e pareceres Técnico e Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, à empresa vencedora: **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.763.587/0001-04**, situada à QNG 14, 28 - Taguatinga - Brasília/DF – CEP: 72130-140, que ofertou o valor total de R\$ 4.211,36 (Quatro Mil Duzentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) pelo Plano Anual - 12 (doze) meses, para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso da ferramenta de inteligência artificial ChatGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada), com liberação imediata de login e senha para utilização nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 28 de agosto de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 025/2025
Dispensa de Licitação nº.: 90008/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 025/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 90008/2025-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.763.587/0001-04, situada à QNG 14, 28 - Taguatinga - Brasília/DF – CEP: 72130-140.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso da ferramenta de inteligência artificial ChatGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada), com liberação imediata de login e senha para utilização nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 4.211,36 (Quatro Mil Duzentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) pelo Plano Anual - 12 (doze) meses.

Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.40.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 28 de agosto de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df